



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2020 que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Paraisópolis (Apaee Paraisópolis).

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí - SP**, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, n. 511 – Jardim Santa Terezinha, inscrito no CNPJ sob o nº 45.195.823/0001-58, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal **Ronaldo Rivelino Venâncio**, portador do CPF nº 136.696.108-04, e por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** representada pela Secretária Municipal **Aurora Marigilda da Rosa Santos**, portadora do CPF nº 103.633.598-42, e do outro lado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Paraisópolis (Apaee Paraisópolis)**, com sede na Av. Rio Branco, n. 540, Centro – Paraisópolis/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.014.935/0001-55, representado pelo Presidente, **Jésus Messias Rodolfo de Faria**, portador do CPF nº 948.653.296-68, resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2020**, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 3.076 de 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento 003/2020 original com adequação e apresentação do Plano de Trabalho o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo, objetivando dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas a serviços de Educação em Promover educação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em função da adequação e apresentação do Plano de Trabalho a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 003/2020 original passa a ter a seguinte redação:

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 003/2020 original, no montante total de R\$41.246,04 (Quarenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 3.437,17 (Três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), e repassados conforme adequação do Plano de Trabalho apresentado o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nº 48 04.01.12.361.0003.2.007.335039.01.2200000 fonte de recurso 01 municipal do orçamento do presente exercício e de dotação própria a ser consignada no orçamento do exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado até 31/12/2021, o prazo de vigência da parceria constante da Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento 003/2020 Original.

UL
RDA
JMS
1



CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 003/2020 original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

São Bento do Sapucaí, 30 de dezembro de 2020.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal
Município de São Bento do Sapucaí-SP

JÊSUS MESSIAS RODOLFO DE FARIA
Presidente
Apae Paraisópolis

AURORA MARIGILDA DA ROSA SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Município de São Bento do Sapucaí-SP

Jêsus Messias R. de Faria
CPF: 948.653.296 - 68
RG: 26.195.535 - 4

TESTEMUNHAS:

Wellington Luiz Venâncio Siqueira
CPF nº 394.131.118-20

Rafael Barbosa de Aguiar
CPF nº 343.909.808-74